



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

LEI 073/2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento do Município de Manoel Ribas, para o Exercício de 2022 no total de R\$ 167.328,00, (cento e sessenta e sete mil trezentos e vinte e oito reais).

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Carlos da Silva Corona, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R\$ 167.328,00 (cento e sessenta e sete mil trezentos e vinte e oito reais), mediante as seguintes providências:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

Crédito Adicional Suplementar – Código/Fonte 000.

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
		12.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
		1545213041013	REVITALIZAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO	
550	000	4490610000	Obras e Instalações	167.328,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				167.328,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no Art. 1º será utilizados os seguintes recursos:

O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Código/fonte	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
171151110000	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM	167.328,00
Total Provável Excesso de Arrecadação		167.328,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 048/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 028/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois (31/10/2022).


JOSÉ CARLOS DA SILVA CORÔA
Prefeito Municipal

Prefeitura M. M. Ribas

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial-MR

Edição: 153 Pág. 1

Em, 01/11/2022

